



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 102962 / 2026 - SEI Nº 23.0.000025671-4

TERMO ADITIVO XVIII

Décimo oitavo Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBASAÚDE, para execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBASAÚDE** pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.836.454/0001-46, constituída neste ato por seu representante legal, Sr. Leonardo Rizzolo Fetter, CPF 701.445.160-04, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 92 do Decreto Municipal 23.567/2025, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do Termo de Colaboração 82.223/2023 (22691442), em decorrência da aplicação de reajuste financeiro, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO PAR

2.1 Fica atualizado o Plano de Aplicação de Recursos (PAR)- SEI 38282651, vinculado ao Termo de Colaboração 82.223/2023 (22691442) para o reajuste dos Termos de Colaboração da Atenção Primária em Saúde, mediante a aplicação de 50% (cinquenta por cento) do índice IPCA/IBGE, o que correspondeu a 4,7769% no período de 2023/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

3.1 Ficam atualizados os valores do Termo de Colaboração 82.223/2023, em razão da aplicação de reajuste correspondente a 50% (cinquenta por cento) do índice IPCA/IBGE, o que representa 4,7769% no período de 2023 a 2025, conforme autorizado para os Termos de Colaboração da Atenção Primária em Saúde.

3.1.1 O cálculo de atualização dos valores do referido Termo de Colaboração para o período de 2023 a 2025 SEI (37859965) resultou em acréscimo mensal de R\$ 220.941,99 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondendo a aumento percentual acumulado de 10,3501% sobre o valor total do Termo de Colaboração.

3.1.2 Em decorrência do acréscimo informado no item 3.1.1, o valor do repasse mensal passa a ser de R\$ 5.170.170,33 (cinco milhões, cento e setenta mil cento e setenta reais e trinta e três centavos).

3.1.3 A CONTRATADA declara, para todos os fins, sua concordância com o reajuste aplicado na forma prevista neste Termo Aditivo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,7769%, referente ao período de 2023 a 2025, renunciando expressamente à aplicação de percentual superior ou à reivindicação de eventual diferença de reajuste relativa ao referido período.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Permanecem íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/PMPA.

ANEXOS

São partes integrantes do presente Termo Aditivo:

Anexo I - Plano de Trabalho SEI 35667846

Anexo II - Plano de Aplicação de Recursos SEI 38282651.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rizzolo Fetter, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 14:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 22/06/2026, às 11:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39884685** e o código CRC **810560F4**.